

**Notificação prévia de uma concentração**  
**(Processo M.9871 — Telefónica/Liberty Global/JV)**

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2020/C 330/06)

1. Em 30 de setembro de 2020, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho <sup>(1)</sup>.

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

- Telefónica S.A. («Telefónica», Espanha),
- Liberty Global PLC («Liberty Global», Reino Unido),
- empresa comum («JV», Reino Unido).

A Telefónica e a Liberty Global adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da empresa comum (JV) recém-criada, que combina as divisões UK Limited («O2») da Telefónica e Virgin Media («Virgin Media») da Liberty Global.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações numa empresa comum recém-criada.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

- Telefónica: empresa de telecomunicações à escala mundial que explora redes de comunicações fixas e móveis. Oferece serviços de telefonia móvel, fixa, de Internet e de televisão sob diversas marcas, nomeadamente Movistar, O2 e Vivo. A Telefónica está cotada nas bolsas de Madrid, Nova Iorque, Lima e Buenos Aires. A divisão O2 da Telefónica desenvolve a atividade no Reino Unido e oferece serviços de telecomunicações móveis, tais como serviços de voz, SMS, MMS, Internet móvel, banda larga móvel, itinerância e terminação de chamadas.
- Liberty Global: empresa internacional ativa nos domínios do vídeo, da banda larga e das comunicações cotada na bolsa de valores NASDAQ, com operações consolidadas no Reino Unido, na Irlanda, na Bélgica, na Polónia e na Eslováquia. A divisão Virgin Media da Liberty Global está presente no Reino Unido e a sua atividade principal consiste no fornecimento de serviços fixos de banda larga, telefonia e televisão por assinatura. A Virgin Media fornece igualmente serviços de comunicações móveis como ORMV sob a marca Virgin Mobile.
- Empresa comum: operador de rede de comunicações fixas e móveis com atividade no Reino Unido, combinando as divisões O2, da Telefónica, e Virgin Media, da Liberty Global. São também incluídos os interesses da O2 na empresa comum Tesco Mobile, ativa enquanto operador de rede móvel virtual (ORMV) no Reino Unido, e na CTIL, uma empresa comum destinada à partilha de redes móveis com a Vodafone.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9871 — Telefónica/Liberty Global/JV

<sup>(1)</sup> JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: [COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu](mailto:COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu)

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia  
Direção-Geral da Concorrência  
Registo das Concentrações  
1049 Bruxelas  
BÉLGICA

---